

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2114

## CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: contratacaoarezcamara@gmail.com

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade da Contratação de empresa especializada a Aquisição de material gráficos personalizados e similares, para ser utilizado nos atendimentos às atividades da Câmara Municipal de Arez/RN.

**CONSIDERANDO** que o disposto do inciso II artigo 75, da Lei Federal nº14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº12.343/2024 e Decreto Legislativo nº04/2023, de 15 de dezembro de 2023, verbi:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[ ...]

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59(sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta nove centavos), no uso de outros serviços e compras.”

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

**AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº016/2025, objetivando a Contratação de empresa para a Aquisição de Material Gráficos personalizados e similares, para atender as atividades da Câmara Municipal de Arez/RN, no valor total de R\$ 35.290,00 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa reais), em favor da empresa: **F A DA SILVA FOTOGRAFIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.503.873/0001-73, com endereço à Rua Milton Ferreira da Silva, nº10 – centro - Arez /RN – CEP: 59170-000.

E, estando todo o processo Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, realizada notadamente com fundamento no Art. 75, inciso II, da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Arez/RN, em 17 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
Eclecio Fernandes da Cunha  
Presidente

**Publicado por:**  
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA  
**Código Identificador:** 30270640